

da desativação dos Leitos, a partir da data deste distrato, preterida para o dia 20 de março de 2022.

4. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

50002/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0365/2022

Substituição de membro de Comissão de Sindicância.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora Aline Barancelli, RG nº 12.764.981-2, Psicólogo da Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 116 da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.647.658-1, designada por meio da Resolução SESA nº 0192/2022, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 11150 de 04/04/2022, tendo em vista as justificativas às fls. 13 Mov. 11.

Art. 2º Incluir o servidor Willian Gonçalves Carvalho, RG nº 10.776.007-5, Técnico Administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

49569/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL –
CONSEPIR/PR

DELIBERAÇÃO Nº 014/2022– CONSEPIR/PR

através de Reunião Extraordinária,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da parceria com a FOMENTO PARANÁ, para criação do Banco da Igualdade, Fomento para empreendedorismo de Negros e Negras, repasse de fundo da pobreza para o FUNDEPIR fundo a fundo e instalação de GT entre as duas instituições..

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Maio de 2022

(Original assinado)
Saul Dorval da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná
CONSEPIR/PR

50035/2022

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL –
CONSEPIR/PR

DELIBERAÇÃO Nº 015/2022– CONSEPIR/PR

através de Reunião Extraordinária,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da parceria com a COHAPAR, para elaboração do Progra-

ma Casa de Família para Afrodescendente e Quilombolas..

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Maio de 2022

(Original assinado)
Saul Dorval da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná
CONSEPIR/PR

50040/2022

COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – BIÊNIO 2022- 2025

DELIBERAÇÃO Nº 004/2022

A Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição de conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas, com base no disposto no Edital de Convocação nº 002/2021 da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, bem como na Lei nº 18.465 de 24 de abril de 2015, reunida no dia 16 de maio de 2022, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º As entidades que se seguem encontram-se habilitadas para participação na qualidade de candidatas e votantes no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do CERMA, uma vez que atenderam aos requisitos dispostos no art. 7º, encaminharam a documentação prevista no art. 11º do Edital de Convocação nº 002/2021 publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49 e atenderam ao prazo para apresentação de recursos e complementação documental estabelecido pelo art. 4º da Deliberação nº 002/2022:

- I.** Associação dos Estrangeiros Residente na Região Metropolitana de Maringá;
- II.** Cáritas Curitiba;
- III.** Conselho Regional do Serviço Social do Paraná;
- IV.** Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região;
- V.** Instituto Sendas;
- VI.** Pastoral dos Migrantes – Francisco Beltrão;
- VII.** Serviço Pastoral dos Migrantes;
- VIII.** Ação Social Irmadade sem Fronteiras;
- IX.** Cáritas Londrina;
- X.** Cáritas Maringá;
- XI.** Cáritas Ponta Grossa;
- XII.** Mitra da Arquidiocese de Curitiba – Pastoral Carcerária;

Art. 2º Não houve inscrição de entidades para participação somente na qualidade de votantes no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do CERMA.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – BIÊNIO 2022- 2025

49538/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 198/2022 – SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.805.299-1

- I- **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e com fundamento no Memorando nº 032/2022